



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-2981 - Telefone: 3724-2964
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1502, de 04 de novembro de 2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **José Francisco Mota**, efetivo no cargo de Motorista Nível III Padrão H, licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 01 de novembro de 2013, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/2000 a 27/12/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de novembro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 04/11/2013.

Data de Publicação